

Boletim de Serviço
nº 225, de 25 de outubro de 2021

**Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

UNIDADE DE APOIO CORPORATIVO

Produção

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Publicação

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 387/2021, de 19 de outubro de 2021	4
Portaria-SEI nº 389/2021, de 20 de outubro de 2021	5
Portaria-SEI nº 390/2021, de 20 de outubro de 2021	6
Portaria-SEI nº 391/2021, de 20 de outubro de 2021	7
Portaria-SEI nº 392/2021, de 20 de outubro de 2021	9
Portaria-SEI nº 393/2021, de 20 de outubro de 2021	9
Portaria-SEI nº 394/2021, de 20 de outubro de 2021	11
Portaria-SEI nº 395/2021, de 21 de outubro de 2021	12
Portaria-SEI nº 403/2021, de 22 de outubro de 2021	13
Portaria-SEI nº 405/2021, de 25 de outubro de 2021	15
Portaria-SEI nº 406/2021, de 25 de outubro de 2021	16
SUBSTITUIÇÃO	17
Portaria-SEI nº 388/2021, de 19 de outubro de 2021	17
CONSTITUIÇÃO	17
Portaria-SEI nº 396/2021, de 21 de outubro de 2021	17
Portaria-SEI nº 397/2021, de 21 de outubro de 2021	19
Portaria-SEI nº 398/2021, de 21 de outubro de 2021	21
Portaria-SEI nº 399/2021, de 21 de outubro de 2021	22
Portaria-SEI nº 400/2021, de 22 de outubro de 2021	23
Portaria-SEI nº 401/2021, de 22 de outubro de 2021	25
Portaria-SEI nº 402/2021, de 22 de outubro de 2021	28
REVOGAÇÃO.....	29
Portaria-SEI nº 404/2021, de 22 de outubro de 2021	29
PROCESSO DISCIPLINAR.....	29
Portaria-SEI nº 407/2021, de 25 de outubro de 2021	29
Portaria-SEI nº 408/2021, de 25 de outubro de 2021	30

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI nº 387/2021, de 19 de outubro de 2021

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Pele e Feridas do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr. HU-FURG/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar o seguinte membro:

- Fabiane Perez (secretária) – SIAPE 12xxx68.

Art. 3º- Nomear o seguinte membro:

- Diego Friozi (Secretário) - SIAPE 32xxx87.

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

- Ananda Fernandes – SIAPE 3034810;

- Barbara Beatriz Santos Castanheira – SIAPE 23xxx87;

- Cristina Larré Almeida - SIAPE 31xxx98;

- Elenita Rosa Nunes – SIAPE 24xxx48;

- Elisgardenia Maria Lima Servio - SIAPE 30xxx70;

- Fernanda Alves Prudêncio de Moraes Tarradt – SIAPE 23xxx94;

- Genaina da Conceição Rodrigues – SIAPE 23xxx25;

- Gerson Salles Machado - SIAPE 14xx21;

- Gessica Borges Vieira – SIAPE 30xxx82;

- Karina Pinheiro Teixeira – SIAPE 10xxx22;

- Klaus Nobre Stigger – SIAPE 30xxx44;

- Marcia Benvindo Braga – SIAPE 30xxx34;

- Miriam Pereira Soares Alcacaburo - SIAPE 28xxx37;

- Patricia Cardozo – SIAPE 23xxx27;

- Patricia Porto de Mello – SIAPE 23xxx23;

- Renata Souza Gonçalves – SIAPE: 23xxx15.

- Roberta Rodrigues Coelho – SIAPE 30xxx78;

- Suzana Oliveira Santos (presidente) – SIAPE 30xxx58;

- Tatiana Martins da Silveira Aragão – SIAPE 14xxx64.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

FABIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

Portaria-SEI nº 389/2021, de 20 de outubro de 2021

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 021/2019 - PE nº 147/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas de auxiliar de serviços gerais do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., Contratada: ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 79.283.065/0001-41. conforme segue:

Art. 2º- Dispensar o seguinte membro:

Fiscal Técnico:

- Vinícius de Oliveira Raymundo, SIAPE 19xxx78.

Art. 3º- Nomear o seguinte membro:

Fiscal Técnico:

- Estela Bianca Roschldt, SIAPE: 23xxx38.

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

Gestor:

- Sérgio Luiz Soares da Costa, SIAPE: 40xxx39.

Gestor Substituto:

- Fagner dos Santos Santos, SIAPE: 23xxx56

Fiscais Técnicos:

- Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE: 10xxx34;

- Leonardo da Costa França, SIAPE: 23xxx77.

Fiscais Setoriais:

- Alexandra Rocha Rodrigues, CPF: 590.258.590-20, SIAPE: 10xxx34;
- Gisele Zanetti Senhorin, CPF: 916.190.760-04, SIAPE: 13xxx20;
- João Francisco Daniel Neto, SIAPE nº 31xxx43;
- Leonardo da Costa França, CPF: 812.518.150-49, SIAPE: 23xxx77;
- Vandrê Rodrigues Nunes, SIAPE: 20xxx45.

Fiscalização Administrativa:

- Conforme Portaria-SEI nº 019/2021, de 18 de janeiro de 2021 (Boletim de Serviço nº 181, de 25 de janeiro de 2021 - 11374960).

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

Portaria-SEI nº 390/2021, de 20 de outubro de 2021

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a composição da Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato ou instrumentos equivalentes oriundos do Pregão Eletrônico do nº 44/2021, Objeto: Aquisição de telefones (com fio e sem fio), instituída pela Portaria-SEI nº 313/2021, de 31 de agosto de 2021, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

Gestor:

- Leonardo da Costa Franca, SIAPE: 23xxx77.

Gestor Substituto:

- Fagner dos Santos Santos, SIAPE: 23xxx56.

Fiscal Técnico:

- Marco Antonio Silveira Lourenço, SIAPE: 30xxx35.

Art. 3º- Nomear os seguintes membros:

Gestor:

- Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 23xxx33.

Gestor Substituto:

- Vandré Rodrigues Nunes , SIAPE: 20xxx45.

Fiscal Técnico:

- Gláucia Caetano Freitas Alves , SIAPE: 18xxx59.

Art. 4º- Manter o seguinte membro:

Fiscal Técnico:

- Willian José Soares, SIAPE: 30xxx35.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

Portaria-SEI nº 391/2021, de 20 de outubro de 2021

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes, exercício 2021, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar o seguinte membro:

- Daniel Balduino de Souza, SIAPE: 10XXX81

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

Presidente:

Sérgio Luiz Soares da Costa, SIAPE: 40xxx39.

Coordenador de Área:

- Francielle da Silveira Pereira, SIAPE: 10XXX85;

- Fagner dos Santos Santos, SIAPE: 23XXX56, Área: Setor de Administração;

- Marco Antônio Silveira Lourenço, SIAPE: 30XXX38, Área: Unidade de Patrimônio.

Equipe Multidisciplinar:

- Daiane Madeira Gomes, SIAPE: 32XXX62.

- Emeline Pereira Gusmão, SIAPE: 30XXX65, Área: Setor de Hotelaria Hospitalar;

- Fernanda Gomes Nascimento, SIAPE: 23XXX65, Área: Chefe da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica;
- Jessica Aguiar de Souza, SIAPE: 23XXX59, Área: Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomias Patológicas;
- Kátia Henrique Basto, SIAPE:23XXX41, Área: Setor de Contabilidade;
- Leandro Ferreira Canhada, SIAPE: 30XXX89, Área: Setor de Gestão da Informação e Informática;
- Leonardo da Costa França, SIAPE: 23XXX77, Área: Unidade de Patrimônio;
- Rafael da Silveira Vargas, SIAPE: 30XXX10, Área: Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomias Patológicas;
- Sávio Martinatto Vieira Junior, SIAPE: 30XXX34, Área: Unidade de Reabilitação;
- Willian José Soares, SIAPE: 30XXX35, Área: Setor de Infraestrutura Física.

Equipe de Levantamento:

- Carolina De Souza Carvalho Serpa Santos, SIAPE: 13XXX38, Área: Unidade de Clínica Médica;
- Danielle Cristina Rodrigues Vieira, SIAPE: 24XXX02, Área: Unidade de Farmácia Clínica;
- Elaine Miranda Pinheiro, SIAPE: 10XXX44, Área: Divisão de Enfermagem;
- Fernanda Alves Prudêncio de Moraes Tarradt, SIAPE: 23XXX94, Área: Unidade de Cirurgia/RPA e CME;
- Jeane Zanini da Rocha, SIAPE: 21XXX81, Área: Unidade da Mulher;
- Jose Gustavo Monteiro Penha, SIAPE: 23XXX11, Área: Setor de Urgência e Emergência;
- José Paulo de Oliveira Madruga Junior, SIAPE: 24XXX08, Área: Setor de Engenharia Clínica;
- Klaus Nobre Stigger, SIAPE: 30XXX44, Área: Divisão de Enfermagem;
- Lair Regina Leal Rodrigues, SIAPE: 30XXX81, Área: Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem;
- Lilian Bernadete Storch, SIAPE: 23XXX12, Área: Unidade de Cuidados Intensivos Pediátricos;
- Luisa Dias da Mota, SIAPE: 12XXX27, Área: Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- Maria Elisângela Mendes, SIAPE: 30XXX45, Área: Divisão de Enfermagem;
- Matheus Islabão Martins, SIAPE: 18XXX04, Área: Chefe da Unidade de Processamento de Informação Assistencial;
- Rafael dos Santos de Souza, SIAPE: 10XXX85, Área: Unidade de Reabilitação;
- Renata Martins Novo, SIAPE: 13XXX20, Área: Unidade de Cuidados Intensivos Neonatal;
- Sibeles Ezequiel da Silveira, SIAPE: 18XXX60, Área: Divisão de Enfermagem;
- Taciane Costa Rodrigues, SIAPE: 23XXX61, Área: Unidade de Liquidação e Pagamento;
- Talise Mirapalheta Oliveira, SIAPE: 32XXX18, Área: Unidade de Nutrição Clínica;
- Thais Farias Collares, SIAPE: 30XXX82, Área: Unidade de Reabilitação.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

Portaria-SEI nº 392/2021, de 20 de outubro de 2021

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de Serviços de Almoxarife, Maqueiro e Serviços Gerais, Portaria-SEI nº 301/2021, de 25 de agosto de 2021, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar o seguinte membro:

- Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE: 10xxx34 (Coordenadora).

Art. 3º- Nomear o seguinte membro:

- Endrigo Egues da Silva; SIAPE 2347933 (Coordenador).

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

- Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 18xxx59 (integrante da equipe de planejamento);

- Renata Salbego Rodrigues, SIAPE: 23xxx08 (integrante da área administrativa);

- Maria Rita Carvalho Vaz, SIAPE 32xxx26 (integrante da área administrativa).

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

Portaria-SEI nº 393/2021, de 20 de outubro de 2021

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr. HU-FURG/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

- Daniel Leopoldo Steinhaus – SIAPE 23xxx18;
- Fabiane Duarte Galhardo – SIAPE 30xxx31;
- Fabiane Perez (Secretária) – SIAPE 12xxx68;
- Zoe Teresinha Pereira Victoria – SIAPE 14xxx66.

Art. 3º- Nomear o seguinte membro:

- Diego Friozi (Secretário) - SIAPE 32xxx87.

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

- Ana Marilia de Souza – SIAPE 30xxx72;
- Ana Paula Mousinho Tavares – SIAPE 30xxx98;
- Ana Paula Vagheti de Oliveira – SIAPE 48xxx85;
- Carmen Rosane Galatola Guimarães Rivoire – SIAPE 10xxx95;
- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos – SIAPE 13xxx38;
- Charlene Kaul Ferreira Sampaio – SIAPE 31xxx78;
- Clarice Ana Dalla Vecchia Hamilton – SIAPE 11xxx05;
- Daniele de Farias Wille – SIAPE 30xxx54;
- Danielle Cristina Rodrigues Vieira – SIAPE 24xxx02;
- Emeline Pereira Gusmão – SIAPE 30xxx65;
- Endrigo Egues da Silva – SIAPE 23xxx33;
- Fernando Braga dos Santos – SIAPE 30xxx43;
- Heitor Silva Biondi – SIAPE 12xxx65;
- João Francisco Daniel Neto – SIAPE 31xxx43;
- José Gustavo Monteiro Penha – SIAPE 23xxx11;
- Juliana Aparecida Ribeiro Vendrasco (coordenadora) - SIAPE 30xxx79;
- Lair Regina Leal Rodrigues – SIAPE 30xxx81;
- Leandre Carmem Wilot – SIAPE 10xxx68;
- Lilian Bernadete Storch – SIAPE 23xxx12;
- Lorena Almeida Figueira Carvalho – SIAPE 14xxx68;
- Luis Gustavo Oliveira Farias - SIAPE 10xxx37;
- Marcia de Lima Rodrigues – SIAPE 84xxx04;
- Pedro Baptista dos Santos - SIAPE 30xxx13.
- Priscila Marques Cadaval – SIAPE 18xxx08;

- Rogerio de Castro Marques – SIAPE 30xxx01;
- Wilson Oliveira Junior – SIAPE 17xxx05;
- Zulema Helena Ribeiro Ernandes – SIAPE 10xxx16.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

FABIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

Portaria-SEI nº 394/2021, de 20 de outubro de 2021

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Cuidados Paliativos (CPCP) no Hospital Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-FURG/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Nomear os seguintes membros:

Carolina Amaral da Silva, SIAPE 24xxx23;

Elisangela Soria Fonseca, SIAPE 31xxx64;

Gustavo Richter Vaz, SIAPE 12xxx29;

Lisa Nunes Carvalho, SIAPE 30xxx17;

Michele Moreira Machado de Oliveira, SIAPE 17xxx75;

Talita Werner Grafulha, SIAPE 12xxx32.

Art. 3º- Manter os seguintes membros:

Alcina Patricia de Oliveira, SIAPE 32xxx14;

Ana Cristina Holzschuh Machado (Presidente), SIAPE 30xxx33;

Ana Cristina Santos da Silva Bertasi, SIAPE 30xxx15;

Ana Lúcia Rauber, SIAPE 30xxx73;

Ana Paula Mousinho Tavares, SIAPE 30xxx98;

Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos, SIAPE 13xxx38;

Claudiane Bernardi, SIAPE 30xxx37;

Cleusa Maurenre Cunha Camargo, SIAPE 31xxx86;

Daniel Miranda da Silva, SIAPE 23xxx84;

Danielle Patricia Arantes, SIAPE 23xxx28;
Diego Friozi (secretário), SIAPE 32xxx87
Flávia Machado Soria, SIAPE 23xxx71;
Graziana Oliveira Nunes (Vice-presidente), SIAPE 31xxx93;
Helio Roque Sobrinho, SIAPE 23xxx00;
Joice Rosa de Araújo, SIAPE 23xxx09;
Kelly Neuma Lopes de Almeida Gentil Schneider, SIAPE 13xxx85;
Klaus Nobre Stigger, SIAPE 30xxx44;
Larissa Guimarães Vicente, SIAPE 31xxx84;
Larissa Picanço Pinheiro, SIAPE 12xxx88;
Lilian Bernadete Storch, SIAPE 23xxx12;
Liziane Goebel Casarin Jaekel, SIAPE 30xxx05;
Luciano Marcio Bertasi, SIAPE 22xxx10;
Luciano Rebelo Rocha, SIAPE 14xxx97;
Maiquélen Pieper Albrecht, SIAPE 24xxx83;
Miriam Pereira Soares Algacaburo, SIAPE 28xxx37;
Sílvia de Quadro Dorneles, SIAPE 18xxx54;
Simone Rosana Amaral Parodes, SIAPE 30xxx30;
Tarcis Murilo Sartor, SIAPE 32xxx95;
Thais Cupertino Gonçalves da Silva, SIAPE 23xxx64;
Thais Rosa Costa, SIAPE 30xxx51;
Thicianne da Silva Roque, SIAPE 23xxx92.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FABIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

Portaria-SEI nº 395/2021, de 21 de outubro de 2021

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Recebimento de Materiais do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr. HU-FURG/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

- Felipe Adams Wille, SIAPE 30xxx59;
- Fabiane Perez (secretária), SIAPE 12xxx68.

Art. 3º- Nomear o seguinte membro:

- Filipe Bandeira Valerão, SIAPE 30xxx11.

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

- Endrigo Egues da Silva, SIAPE 23xxx33;
- Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE 18xxx59;
- Roberta Rodrigues Coelho, SIAPE 30xxx78;
- Vandré Rodrigues Nunes (presidente), SIAPE 20xxx45.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

Portaria-SEI nº 403/2021, de 22 de outubro de 2021

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Cuidados Paliativos (CPCP) no Hospital Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-FURG/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Nomear os seguintes membros:

- Christiane Soares Rodrigues, SIAPE: 31xxx36;
- Danieli Cristina Carvalho Buzó, SIAPE: 30xxx30;
- Joana Erondina Gautério Gomes, SIAPE: 31xxx93;
- Martina da Silveira Leite, SIAPE: 31xxx28;
- Rafaela Torales Goulart, SIAPE: 31xxx55.

Art. 3º- Manter os seguintes membros:

- Alcina Patricia de Oliveira, SIAPE 32xxx14;

Ana Cristina Holzschuh Machado (Presidente), SIAPE 30xxx33;
Ana Cristina Santos da Silva Bertasi, SIAPE 30xxx15;
Ana Lúcia Rauber, SIAPE 30xxx73;
Ana Paula Mousinho Tavares, SIAPE 30xxx98;
Carolina Amaral da Silva, SIAPE 24xxx23;
Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos, SIAPE 13xxx38;
Claudiane Bernardi, SIAPE 30xxx37;
Cleusa Maurente Cunha Camargo, SIAPE 31xxx86;
Daniel Miranda da Silva, SIAPE 23xxx84;
Danielle Patricia Arantes, SIAPE 23xxx28;
Diego Friozi (secretário), SIAPE 32xxx87;
Elisangela Soria Fonseca, SIAPE 31xxx64;
Flávia Machado Soria, SIAPE 23xxx71;
Graziana Oliveira Nunes (Vice-presidente), SIAPE 31xxx93;
Gustavo Richter Vaz, SIAPE 12xxx29;
Helio Roque Sobrinho, SIAPE 23xxx00;
Joice Rosa de Araújo, SIAPE 23xxx09;
Kelly Neuma Lopes de Almeida Gentil Schneider, SIAPE 13xxx85;
Klaus Nobre Stigger, SIAPE 30xxx44;
Larissa Guimarães Vicente, SIAPE 31xxx84;
Larissa Picanço Pinheiro, SIAPE 12xxx88;
Lilian Bernadete Storch, SIAPE 23xxx12;
Lisa Nunes Carvalho, SIAPE 30xxx17;
Liziane Goebel Casarin Jaekel, SIAPE 30xxx05;
Luciano Marcio Bertasi, SIAPE 22xxx10;
Luciano Rebelo Rocha, SIAPE 14xxx97;
Maiquélen Pieper Albrecht, SIAPE 24xxx83;
Michele Moreira Machado de Oliveira, SIAPE 17xxx75;
Miriam Pereira Soares Algacaburo, SIAPE 28xxx37;
Sílvia de Quadro Dorneles, SIAPE 18xxx54;
Simone Rosana Amaral Parodes, SIAPE 30xxx30;
Talita Werner Grafulha, SIAPE 12xxx32;
Tarcis Murilo Sartor, SIAPE 32xxx95;
Thais Cupertino Gonçalves da Silva, SIAPE 23xxx64;
Thais Rosa Costa, SIAPE 30xxx51;

Thicianne da Silva Roque, SIAPE 23xxx92.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

FABIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

Portaria-SEI nº 405/2021, de 25 de outubro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a Comissão de Inventário de Estoques 2021 do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

Equipe de Contagem:

- Fernanda da Silva Ortiz SIAPE: 24xxx74;
- André Dutra SIAPE: 30xxx73.

Art. 3º- Nomear os seguintes membros:

Equipes de Contagem:

- Paula de Lima Telmo -SIAPE: 10xxx79
- Willian José Soares - SIAPE: 30xxx35

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

Presidente:

- Endrigo Egues da Silva SIAPE: 23xxx33.

Coordenadores de Área:

- Vandré Rodrigues Nunes SIAPE: 20xxx45;
- Roberta Rodrigues Coelho SIAPE: 30xxx78.

Equipe de Contagem:

- Christiana Oliveira Rodrigues SIAPE: 23xxx42;
- Rafael Godoy Petry SIAPE: 23xxx84;
- Ariane Barbosa Silva SIAPE: 30xxx88;

- Suelen Tuchtenhagen Rodrigues SIAPE: 23xxx38.

Equipe de Fiscalização:

- Katia Henrique Bastos SIAPE: 2347741;

- Mariane Garlet Ruviano SIAPE: 1400250.

Equipe Multidisciplinar

- Emmer Araújo de Alencar SIAPE: 11xxx77;

- Marcelo Figueira de Oliveira SIAPE: 32xxx20;

- Gláucia Caetano Freitas Alves SIAPE: 18xxx59;

- Filipe Bandeira Valerão SIAPE: 30xxx11;

- Márcio dos Santos Salcedo SIAPE: 32xxx91.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 406/2021, de 25 de outubro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a Comissão Interna de Avaliação de Amostras: Contratação Centralizada de Agulhas de Punção, Seringas Dosadoras e Cateteres Intravenosos Periféricos do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG/Ebserh), instituída pela Portaria-SEI nº 279/2021, de 03 de agosto de 2021, conforme segue:

Art. 2º- Nomear o seguinte membro:

- Lilian Bernadete Storch SIAPE 23xxx12.

Art. 3º- Manter os seguintes membros:

- Emmer Araujo de Alencar, SIAPE: 11xxx77;

- Endrigo Egues da Silva (Presidente), SIAPE: 23xxx33;

- Fábio Nahuys Thormann, SIAPE: 22xxx31;

- Thicianne da Silva Roque, SIAPE: 23xxx92.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 388/2021, de 19 de outubro de 2021

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

resolve:

Art. 1º Designar MARIANE GARLET RUVIARO, matrícula Siape nº 14XXX50, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 22/11/2021 a 26/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FABIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 396/2021, de 21 de outubro de 2021

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato ou instrumentos equivalentes oriundos do Pregão Eletrônico do nº 40/2021, Objeto: Aquisição de Materiais de Manutenção - Elétrica.

Art. 2º - Nomear os seguintes Membros:

Gestor:

- Willian José Soares , SIAPE: 30xxx35.

Gestor Substituto:

- Vitor Wawrick, SIAPE: 30xxx30.

Fiscais Técnicos:

- Rafael José Caruccio, SIAPE: 30xxx91;

- André Dutra, SIAPE: 30xxx73.

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º - Compete aos Fiscais, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do contrato.

FABIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

Portaria-SEI nº 397/2021, de 21 de outubro de 2021

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de Serviços de Regularização dos vasos de pressão, conforme NR-13, a fim de atender as necessidades da Ebserh/HU-FURG, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º Nomear os seguintes colaboradores:

I – Marcel Dias da Silva, SIAPE: 10xxx50 (Coordenador);

II – Eduardo dos Santos Nunes, SIAPE: 23xxx66 (integrante da equipe de planejamento);

III – Rennan Tarradt Rocha Wanderley, SIAPE: 23xxx35 (integrante da equipe de planejamento);

IV – Edmeia Brandão Barcellos, SIAPE: 23xxx47 (integrante da área administrativa);

V – Cristiano Glória Oliveira, SIAPE: 30xxx60 (integrante da área administrativa).

Art. 3º As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

FABIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

Portaria-SEI nº 398/2021, de 21 de outubro de 2021

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da contratação de Serviços de Manutenção da central geradora de ar comprimido medicinal e da central de vácuo clínico, a fim de atender as necessidades da Ebserh/HU-FURG, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º Nomear os seguintes colaboradores:

I – Marcel Dias da Silva, SIAPE: 10xxx50 (Coordenador);

II – Willian José Soares, SIAPE: 30xxx91 (integrante da equipe de planejamento);

III – Edmeia Brandão Barcellos, SIAPE: 23xxx47 (integrante da área administrativa);

IV – Cristiano Glória Oliveira, SIAPE: 30xxx60 (integrante da área administrativa).

Art. 3º As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

FABIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

Portaria-SEI nº 399/2021, de 21 de outubro de 2021

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir a Comissão de Elaboração do Plano de Dados Abertos (DPA) do HU-FURG/Ebserh.

Art. 2º - Nomear os seguintes membros:

- Gicelda Maria Pardo Vieira, Siape: 10xxx06 (Coordenadora);
- Aline Goulart Ferraz, Siape: 16xxx80;
- André de Oliveira Teixeira, Siape: 16xxx29;
- Andreia Pires, Siape: 23xxx23;
- Clark Theisen, Siape: 17xxx76;
- Diego Friozi, Siape: 32xxx87 (Secretário);
- Evelise Macedo Nedisberg, Siape: 24xxx04;
- Marco Aurelio Azevedo de Oliveira, Siape: 32xxx82;
- Mateus Madruga Torres, Siape: 23xxx67;

- Lilia da Silva Dantas Schuller, Siape 22xxx31.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

Portaria-SEI nº 400/2021, de 22 de outubro de 2021

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato ou instrumentos equivalentes oriundos do Pregão Eletrônico nº 46/2021, cujo objeto é Aquisição de equipamentos para ensino na área da saúde (simuladores).

Art. 2º - Nomear os seguintes Membros:

Gestor:

- Luis Fernando Guerreiro, SIAPE: 12xxx57.

Gestor Substituto:

- André de Oliveira Teixeira , SIAPE: 16xxx29 .

Fiscal Técnico:

- Heitor Silva Biondi, SIAPE: 22xxx65;

- Daiane Madeira Gomes, SIAPE: 32xxx62.

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
 - VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
 - VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.
- Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:
- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
 - II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;
 - III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
 - IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
 - V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
 - VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
 - VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
 - VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
 - IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Compete ao Fiscal Requisitante auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Definitivo;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do contrato.

FABIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

Portaria-SEI nº 401/2021, de 22 de outubro de 2021

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato ou instrumentos equivalentes oriundos do Pregão Eletrônico do nº 57/2021, Objeto: Aquisição de equipamentos para serviços de segurança do trabalho.

Art. 2º - Nomear os seguintes Membros:

Gestor:

- Rennan Tarradt Rocha Wanderley, SIAPE: : 23xxx35.

Gestor Substituto:

- Eduardo dos Santos Nunes, SIAPE: 23xxx66.

Fiscais Técnicos:

- Ellen sabrina Gonçalves de Oliveira, SIAPE: 30xxx41;

- João Francisco Daniel Neto, SIAPE: 31xxx43.

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º - Compete aos Fiscais, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do contrato.

FABIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

Portaria-SEI nº 402/2021, de 22 de outubro de 2021

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de Agenda anual personalizada, a fim de atender as necessidades da Ebserh/HU-FURG, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º Nomear os seguintes colaboradores:

I – Marcelo Haudt da Silva, SIAPE: 23xxx95 (Coordenador);

II – Ândrea Rosa de Paula Schlee, SIAPE: 16xxx11 (integrante da equipe de planejamento).

Art. 3º As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

FABIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

REVOGAÇÃO

Portaria-SEI nº 404/2021, de 22 de outubro de 2021

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar, a pedido, a licença sem remuneração para tratar de interesse particular concedida à empregada CAROLINE OLIVEIRA CORRIERI, matrícula SIAPE nº 30xxx10, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no HU-FURG/Ebserh, encerrando o período de suspensão contratual a partir de 31/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor nesta data.

FABIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

PROCESSO DISCIPLINAR

Portaria-SEI nº 407/2021, de 25 de outubro de 2021

A **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 357, de 27 de Setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 220, de 27 de Setembro de 2021, referente ao Processo nº 23764.010147/2021-12, ante as razões apresentadas no

Despacho SEI nº 17113821, de 25 de Outubro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 408/2021, de 25 de outubro de 2021

A SUPERINTENDENTE), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pedro Baptista dos Santos, Matrícula SIAPE nº 30xxx13, ocupante do cargo Analista Administrativo, e Fernanda da Silva Ortiz, Matrícula SIAPE nº 24xxx74, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotados no HU-FURG, para atuarem como COMISSÁRIOS, sob a presidência do primeiro, e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23764.011105/2021-91, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente